1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 144/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA A. M. DA C. SARAIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ-MF Nº 18.200.226/0001-00com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, n° 101, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sr.º Luciano de Falconery Souza, nomeado pelo Decreto Municipal n° 007/2025, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PA e CPF nº 253.XXX.XXX-87, residente e domiciliada na Rua Principal, 65, Curupaiti – Zona Rural, 68.620-000, Viseu/PA, e a empresa **A. M. DA C. SARAIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ N° 36.039.473/0001-40, denominado daqui por diante de CONTRATADA, Rua Val Paraiso, 563, 68.620-000, Mangueirão, Viseu/PA, telefone: (91) 98874-6231, e-mail: mangueirao.construcao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Aluisio Maria da Costa Saraiva, portador da CNH n° 04075261289da e CPF n° 361.XXX.XXX-00, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato n° 144/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Quantidade tem por objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R$ 13.733,65 (Treze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	20	5	R$ 1,28	R$ 6,40
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	30	7	R$ 1,32	R$ 9,24
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	30	7	R$ 3,44	R$ 24,08
16	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG . .	PCT	100	25	R$ 35,92	R$ 898,00
19	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	600	150	R$ 0,75	R$ 112,50
20	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	600	150	R$ 0,25	R$ 37,50
21	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	600	150	R$ 0,50	R$ 75,00
22	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	600	150	R$ 0,50	R$ 75,00
30	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	80	20	R$ 21,30	R$ 426,00
42	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	250	62	R$ 0,10	R$ 6,20
43	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	250	62	R$ 0,15	R$ 9,30
44	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	200	50	R$ 0,16	R$ 8,00
45	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	300	75	R$ 0,21	R$ 15,75
46	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	300	75	R$ 0,35	R$ 26,25

47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	20	5	R$ 0,50	R$ 2,50
48	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	30	7	R$ 0,96	R$ 6,72
50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	20	5	R$ 2,70	R$ 13,50
51	CADEADO 25MM	UNID	35	8	R$ 12,25	R$ 98,00
52	CADEADO 30MM	UNID	30	7	R$ 15,30	R$ 107,10
53	CADEADO 35MM	UNID	32	8	R$ 17,85	R$ 142,80
54	CADEADO 40MM	UNID	25	6	R$ 23,45	R$ 140,70
55	CADEADO 45MM	UNID	40	10	R$ 25,50	R$ 255,00
56	CADEADO 50MM	UNID	35	8	R$ 29,35	R$ 234,80
57	CADEADO 60MM	UNID	25	6	R$ 40,75	R$ 244,50
58	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	7	1	R$ 301,60	R$ 301,60
68	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	8	2	R$ 189,50	R$ 379,00
69	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	15	3	R$ 28,05	R$ 84,15
91	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	60	15	R$ 56,99	R$ 854,85
125	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	50	12	R$ 1,65	R$ 19,80
128	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	40	10	R$ 8,05	R$ 80,50
163	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	50	12	R$ 0,55	R$ 6,60
164	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	45	11	R$ 0,85	R$ 9,35
166	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	50	12	R$ 2,65	R$ 31,80
167	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	40	10	R$ 2,99	R$ 29,90
179	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	20	5	R$ 42,20	R$ 211,00
184	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	UNID	200	50	R$ 0,46	R$ 23,00
185	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO	UNID	250	62	R$ 0,65	R$ 40,30
186	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	UNID	250	62	R$ 0,80	R$ 49,60
191	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	UNID	20	5	R$ 2,25	R$ 11,25
193	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	15	3	R$ 7,55	R$ 22,65
197	PISO PI 3 TIPOS A	M²	100	25	R$ 26,05	R$ 651,25
200	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	UNID	200	50	R$ 0,17	R$ 8,50
201	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	UNID	250	62	R$ 0,28	R$ 17,36
202	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	250	62	R$ 0,15	R$ 9,30
204	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	50	12	R$ 23,10	R$ 277,20
205	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	65	16	R$ 11,85	R$ 189,60
206	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	70	17	R$ 13,50	R$ 229,50
207	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	55	13	R$ 11,00	R$ 143,00
208	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	70	17	R$ 12,90	R$ 219,30
209	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	70	17	R$ 13,75	R$ 233,75
210	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	50	12	R$ 13,15	R$ 157,80
211	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	80	20	R$ 12,55	R$ 251,00
214	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	15	3	R$ 11,35	R$ 34,05
215	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	15	3	R$ 13,60	R$ 40,80
225	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	400	100	R$ 5,65	R$ 565,00

239	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	UNID	15	3	R$ 465,00	R$ 1.395,00
240	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	30	7	R$ 31,99	R$ 223,93
254	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1”	UNID	10	2	R$ 32,85	R$ 65,70
258	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	25	6	R$ 140,80	R$ 844,80
259	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 67CM, LARGURA: 42CM, PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG.	KIT	15	3	R$ 250,45	R$ 751,35
261	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	51	12	R$ 74,10	R$ 889,20
263	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	72	18	R$ 19,99	R$ 359,82
265	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	27	6	R$ 43,05	R$ 258,30
268	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	110	27	R$ 15,25	R$ 411,75
270	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M- VARA	UNID	50	12	R$ 31,35	R$ 376,20
TOTAL						**R$ 13.733,65**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1616 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0039 2.090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0039 2.091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0039 2.092 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0039 2.094 MANUT. DO PROGRAMA PISO SOCIAL BÁSICO PBFI CRAS
08 244 0039 2.095 MANUT. DA PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE-MEDIDA SOCIO EDUCATIVA MSE
08 244 0039 2.097 APOIO A ENTIDADE COMUNITÁRIAS E ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
08 244 0039 2.099 PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF-BOLSA FAMÍLIA
08 244 0039 2.100 MANUTENÇÃO DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS – IGDSUAS
08 244 0039 2.104 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PRIMEIRA INFÂNCIA – SUAS
08 244 0039 2.105 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL VARIÁVEL LANCHA DA ASSISTÊNCIA – LAS
08 244 0039 2.106 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FIXA ESTADO – FEAS
08 244 0039 2.139 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0002 2.140 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0039 2.153 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSITENCIA SOCIAL CREAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> “O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual mostra-se necessário para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de construção e hidráulicos, indispensáveis à manutenção, conservação e adequação das unidades e espaços utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o atendimento das demandas institucionais e evitando eventuais interrupções no abastecimento que possam comprometer o regular desenvolvimento das atividades e dos serviços socioassistenciais.

A manutenção das contratações firmadas com as empresas A. M. DA C. SA-RAIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, HIGOR TUDO CA-SA & CONSTRUÇÃO LTDA e T. COSTA DA SILVA LTDA justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de construção e hidráulicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA, essenciais para a manutenção, conservação, reparação e adequação das unidades e espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades, programas e serviços socioassistenciais. Ressalta-se que a manutenção das contratações visa garantir o atendimento satisfatório das demandas da Administração quanto à qualidade dos materiais, ao cumprimento dos prazos e às demais obrigações assumidas, de modo que a continuidade das contratações contribuirá para evitar desabastecimentos e assegurar o regular desenvolvimento das atividades da Secretaria e do Fundo.

Quanto ao acréscimo quantitativo, este encontra fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se necessário para adequar os quantitativos contratados às demandas efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA, garantindo disponibilidade suficiente de materiais de construção e hidráulicos para atender às necessidades de manutenção, conservação, reparos e adequações das unidades e espaços socioassistenciais. O acréscimo pretendido visa evitar a insuficiência dos quantitativos atualmente previstos e assegurar o atendimento contínuo das demandas administrativas e socioassistenciais, observando-se o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato, bem como a necessidade devidamente demonstrada pela Administração e a manutenção das condições econômicas inicialmente pactuadas.".

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.09.01.001 - Pregão Eletrônico nº 047/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 144/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

67.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de outubro de 2026.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

A M DA C SARAIVA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUC:36039473000140

Assinado de forma digital por A M DA C SARAIVA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUC:36039473000140
Dados: 2026.10.22 09:40:07 -03'00'

A. M. DA C. SARAIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 36.039.473/0001-40
Aluisio Maria da Costa Saraiva
Sócio- Administrador
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____